



## **Câmara Municipal de Fundão**

Estado do Espírito Santo

### **RESOLUÇÃO CMF Nº. 001- 2005**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DO MANDATO DE VEREADOR, EM FAVOR DO VEREADOR EDSON ONOFRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida licença do mandato de vereador desta Egrégia Câmara ao Vereador Sr. Edson Onofre, para fins de investidura no cargo de secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, neste Município.

**Art. 2º** - O prazo de duração da licença é indeterminado e se vincula ao exercício do cargo de que trata o art. 1º.

**Parágrafo único:** Em caso de exoneração do Vereador licenciado do exercício de tal cargo, independentemente do motivo, considerar-se à automaticamente revogada a licença. Caso em que o ilustre vereador deverá reassumir de imediato o exercício de seu mandato junto a Câmara Municipal.

**Art. 3º** - O Ônus dos subsídios do cargo citado no art. 1º incumbi ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Plenário Floriano Médici, em 16 de fevereiro de 2005.

**CARLOS HENRIQUE DALAPÍCOLA**  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos da

Câmara, em 16.02.2005

**Vânia dos Santos Duce**  
Encarregada de Expediente  
Mat. n.º 00046-8